



ESTADO DE GOIÁS
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA

Lei nº 36 EM 10 de novembro de 1964.-

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO E DOAÇÃO DE IMÓVEL AO -
ESTADO DE GOIÁS,

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA, DE-
CRETA E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONA A SEGUIN-
TE LEI :-

Art. 1ª - Fica o Poder Executivo autorizado a do-
ar ao Estado de Goiás, o imóvel onde se acha edificado o Grupo -
Escolar.

Art. 2ª Esta Lei entrará em vigor na data de sua
publicação, revodadas as disposições em contrário.

São Miguel do Araguaia, 10/11/1964.-

Jeronimo José de Oliveira
JERONIMO JOSÉ DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Juvenal Mendanha Santana
JUVENAL MENDANHA SANTANA
SECRETARIO .-